



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 336/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4080/18, de 10/07/2018,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do servidor Estatutário **CLAUDIO JOSÉ DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula 10/0876 – SPMA, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.731 (um mil, setecentos e trinta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, para efeitos de aposentadoria a partir de 18/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 41/6674